



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 705 /2006

De 24 de maio de 2006

Altera o caput do artigo 2º da Lei Municipal nº 676/2005, que autoriza o Município de Japaraíba a celebrar convênio com o Estado de Minas Gerais, com objetivo de ingressar e participar do Programa Máquinas para o Desenvolvimento.

A Câmara Municipal de Japaraíba, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O caput do artigo 2º da Lei Municipal nº 676/2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º - Fica o Município de Japaraíba autorizado a permitir que o Estado de Minas Gerais retenha, mensalmente, nas parcelas das quotas-partes de recursos que deve ao Município, relativos ao repasse obrigatório de receitas tributárias, o montante necessário ao adimplemento das obrigações assumidas junto ao FUNDOMAQ para a aquisição de equipamentos e veículos.

§ 1º -

§ 2º -”.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Japaraíba, 24 de maio de 2006.


José Antônio de Miranda
Prefeito Municipal